

Publicações Legaisanunci: anuncios@correiodopovo.com.br | ☎ (51) 3216.1615**AVISO DE LICENÇA**

A MEZ 5 ENERGIA S.A., CNPJ 40.215.231/0001-37, torna público que recebeu da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler – FEPAAM, em 13.07.2023, a Licença de Instalação – LI nº 00132/2023, válida até 27.03.2028, mediante Processo Administrativo 8165-05.67/22.2, para o empreendimento “Linha de Transmissão 230 kV Porto Alegre 1 – Porto Alegre 9 (PAL1-PAL9)”, que interligará as Subestações de Energia SE Porto Alegre 1 e SE Porto Alegre 9, localizada no município de Porto Alegre.

Maurício Ernesto Grandjean Zarzur
Representante Legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP

**EXTRATO INFORMATIVO DO EDITAL nº 127/2023**

CP Nº 737 A 745

– ENFERMEIRO, MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO, TÉCNICO EM LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS, TÉCNICO EM RADIOLOGIA E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO –
Processo nº 23.0.000039443-2

O Município de Porto Alegre, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições, torna público que se encontra no Diário Oficial de Porto Alegre e na Internet: www.portoalegre.rs.gov.br/concursos e www.fundatec.org.br, o Edital nº 127/2023 que divulga as Justificativas para Manutenção/ Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas, os Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas, as Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas, a Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas, informando o prazo para apresentação de recurso administrativo referente as Notas Preliminares do Concurso Público em epígrafe.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2023.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON - Diretora de Seleção e Provitamento

**Assembleia Legislativa**

Estado do Rio Grande do Sul

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO abaixo referido:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2023 PROCESSO N.º 11120-01.00/23-0

OBJETO: Formalização de Registro de Preços (SRP) com vistas à contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de placas de forro mineral e perfis metálicos para forro modular, sem instalação, conforme especificações e condições previstas no Edital, em seus Anexos e no Termo de Referência SEI nº 3406135.

Recebimento das propostas: a partir das 9h do dia 08 de agosto de 2023.

Abertura das propostas: às 9h30min do dia 23 de agosto de 2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10h do dia 23 de agosto de 2023, com tempo de disputa de 5 (cinco) minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema.

O encaminhamento das propostas pertinentes ao referido Pregão Eletrônico, a sessão supracitada, bem como a disponibilização do Edital e seus Anexos dar-se-ão através do endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>.

FERNANDO CASTRO MARTINS,
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

Celc
Subsecretaria de Administração
Central de Licitações

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

ABERTURAS PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL PE 0606/2023 Objeto: Registro de preços de alimentação humana-produtos não perecíveis (região 501); alimentação humana- produtos perecíveis em geral
DATA: 18/08/2023, às 09h **PROCESSO:** 23/1300-0004130-4

EDITAL PE 0604/2023 Objeto: Veículos (Caminhões Basculantes).
DATA: 21/08/2023, às 09h **PROCESSO:** 23/1500-0016916-0

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico 9200/2023 Processo 22/1500-0010342-2

Objeto: Contratação de 152 (cento e cinquenta e dois) postos de trabalho de auxiliares administrativos terceirizados Defesa Sanitária Agropecuária da SEAPI.
O Diretor Adjunto do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, **COMUNICA QUE FICA SUSPENSO O PREGÃO ELETRÔNICO** acima informado, em cumprimento a liminar deferida no Agravo de Instrumento nº 5233060-79.2023.8.21.7000, vinculado ao Mandado de Segurança nº 5145129-83.2023.8.21.0001, impetrado por **YBY GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**, devendo o novo ato ser comunicado por intermédio de publicação, conforme a legislação vigente.

AVISO DE REAGENDAMENTO

Pregão Eletrônico 0234/2023 Processo 22/1300-0010209-0

Objeto: Registro de preços de energia elétrica/combustíveis/lubrificantes/derivados de petróleo
O Diretor Adjunto do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, torna público o reagendamento da abertura da sessão do Pregão Eletrônico acima informado, para o dia 11 de agosto de 2023, às 09 horas.

Felipe Moreira Cruzeiro
Subsecretário CELIC/SPGG

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados nos sites www.celc.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br.

Conselho de Medicina não reconhece a ozonioterapia

Sancionada pelo presidente Lula, tratamento ganhou destaque durante a pandemia da Covid-19 e tem nota de alerta da Anvisa

Sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a realização do tratamento chamado de ozonioterapia não tem a total concordância da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Em nota técnica, divulgada ainda em junho de 2022, a entidade afirmou que “não há produto para a saúde com emissor de ozônio que esteja regularizado com indicações que fogem do tratamento dental e estética”.

Especificamente, conforme a Anvisa, o processo pode ser aplicado na área Dentística (tratamento da cárie dental – ação antimicrobiana); Periodontia (prevenção e tratamento dos quadros inflamatórios/infecciosos); Endodontia (potencialização da fase de sanificação do sistema de canais radiculares); Cirurgia odontológica (auxílio no processo de reparação tecidual) e Estética (auxílio para a limpeza e assepsia de pele).

A época, a Anvisa destacou que não há estudos que comprovassem a segurança e eficácia do uso da ozonioterapia a partir de equipamentos emissores de ozônio para aplicação médica ou outras indicações diferentes das citadas acima. Controverso, o tratamento ficou mais conhecido no auge da pandemia de Covid-19.

Na ocasião, em 2020, o Conselho Federal de Medicina (CFM) esclareceu que a ozonioterapia não tem reconhecimento científico para o tratamento de casos da doença e de qualquer outra doença, posicionamento mantido pelo órgão até hoje. “Trata-se de procedimento ainda em caráter experimental, cuja aplicação clínica não está liberada, devendo ocorrer apenas no ambiente de estudos científicos”, alertou o CFM.

O Conselho de Farmácia, em

ENTENDA

- De acordo com a Lei 14.648/2023, a ozonioterapia somente poderá ser realizada por profissional de saúde de nível superior inscrito em seu conselho de fiscalização profissional.
- Outra exigência é que a técnica somente poderá ser aplicada por meio de equipamento de produção de ozônio medicinal, devidamente regularizado pela Anvisa. O uso desses equipamentos fora das finalidades autorizadas resulta em infração sanitária e estará sujeito a penalidades previstas.
- Antes da aplicação, o profissional responsável deverá informar ao paciente que o procedimento possui caráter complementar a outros tratamentos.
- A ozonioterapia aplica uma mistura gasosa de ozônio e oxigênio nos pacientes. Alguns especialistas da área da saúde defendem o uso da técnica para melhorar a oxigenação dos tecidos e também fortalecer seu sistema imunológico.

- É o caso da Associação Brasileira de Ozonioterapia (Aboz), entidade que representa profissionais desta área. A entidade diz que a ozonioterapia tem reconhecimento terapêutico e que “acompanha de perto o avanço das pesquisas realizadas no Brasil e em outros países”.
- A Anvisa classifica o ozônio como “um gás com forte poder oxidante e bactericida”. Os equipamentos aprovados pelo órgão somente possuem indicações de uso para tratamento da cárie; periodontia; endodontia; cirurgia odontológica, além da aplicação estética para auxílio à limpeza e assepsia de pele, conforme nota técnica publicada em dezembro de 2022.
- Ainda segundo a Anvisa, para outras indicações médicas no Brasil, ainda não foram comprovadas evidências científicas sobre sua eficácia e segurança. Apesar disso, novos empregos da técnica poderão ser aprovados pela agência.

nota divulgada ontem, demonstrou satisfação pela autorização sancionada por Lula. A entidade salientou que o tratamento pode ser realizado por farmacêuticos e que isso foi conquistado após uma reversão no projeto de lei original, que autorizava apenas médicos prescreverem o procedimento de ozonioterapia.

A lei libera a ozonioterapia como procedimento de caráter complementar, desde que sejam observadas três condições: somente poderá ser realizada por profissional de saúde de nível superior inscrito em seu conselho de fiscalização profissional; somente poderá ser aplicada por meio de equipamento

de produção de ozônio medicinal devidamente regularizado pela Anvisa ou órgão que a substitua; e o profissional responsável pela aplicação da ozonioterapia deverá informar ao paciente que o procedimento possui caráter complementar.

A ozonioterapia consiste na introdução do gás no corpo por diferentes meios, normalmente misturado com alguns líquidos. Em geral, é introduzido pelo reto ou pela vagina ou ainda de forma intramuscular, intravenosa ou subcutânea. O ozônio também pode ser injetado via auto-hemoterapia. Nesse caso, o sangue é retirado do paciente, exposto ao ozônio e, então, reintroduzido no corpo.

SÍNDROME RESPIRATÓRIA

Ocorrência em crianças é alta

O Boletim InfoGripe, da Fiocruz, de 23 a 29 de julho, mostra a manutenção de queda ou estabilização, em adultos, dos casos positivos para Sars-CoV-2 e Influenza A na maioria dos estados. Nas crianças e pré-adolescentes de 5 a 14 anos, no entanto, a análise verificou crescimento ou manutenção de patamar elevado de novas ocorrências de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) em alguns estados. No RS, a síndrome se mantém elevada em crianças.

TRIÊNIO

Começa amanhã eleição para Amrigrs

A eleição da gestão que comandará a Associação Médica do RS (Amrigrs) no próximo triênio ocorrerá das 9h de amanhã às 17h de quinta-feira, exclusivamente on-line. O processo será realizado através de voto direto e secreto em plataforma específica. Os associados receberão o link da plataforma de votação por e-mail. O resultado será divulgado na quinta-feira. Edital de convocação em: www.amrigrs.org.br/eleicao-2023. Mais informações no telefone: (51) 3014-2003.

AGOSTO DOURADO

- Um dos objetivos do Agosto Dourado é esclarecer a importância da amamentação. Afinal, o leite materno é considerado o melhor alimento para o bebê. Formado por substâncias como proteínas, carboidratos e gorduras, o leite garante que o bebê cresça e se desenvolva de forma saudável. E por meio do alimento que a criança recebe anticorpos da mãe, protegendo-o contra doenças que podem ser fatais logo após o nascimento, assim como o risco de outras enfermidades diminui mesmo após a interrupção do aleitamento.